



## Índice

<b>GABINETE DO PREFEITO - GAP</b> .....	2
<b>PORTARIA</b> .....	2
PORTARIA N.º 12.706 DE 19 DE MARÇO DE 2024 .....	2
PORTARIA N.º 12.707 DE 19 DE MARÇO DE 2024 .....	2
PORTARIA N.º 009/2024-PGM/CGMI .....	2
PORTARIA N.º 010/2024-PGM/CGMI .....	2
PORTARIA N.º 011/2024-PGM/CGMI .....	3
PORTARIA N.º 012/2024-PGM/CGMI .....	3
PORTARIA N.º 013/2024-PGM/CGMI .....	3
PORTARIA N.º 014/2024-PGM/CGMI .....	4
PORTARIA N.º 015/2024-PGM/CGMI .....	4
PORTARIA N.º 016/2024-PGM/CGMI .....	4
PORTARIA N.º 017/2024-PGM/CGMI .....	4
PORTARIA N.º 018/2024-PGM/CGMI .....	5
PORTARIA N.º 019/2024-PGM/CGMI .....	5
PORTARIA N.º 020/2024-PGM/CGMI .....	5
PORTARIA N.º 021/2024-PGM/CGMI .....	6
PORTARIA N.º 022/2024-PGM/CGMI .....	6
<b>DECRETO</b> .....	7
ANEXO UNICO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 031/2024 .....	7
<b>PORTARIA</b> .....	18
PORTARIA N.º 12.894 DE 01 DE ABRIL DE 2024 .....	18
PORTARIA N.º 12.879 DE 01 DE ABRIL DE 2024 .....	19
PORTARIA N.º 12.877 DE 01 DE ABRIL DE 2024 .....	19
PORTARIA N.º 12.892 DE 01 DE ABRIL DE 2024 .....	19
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL</b> .....	21
<b>DECRETO</b> .....	21
ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 031/2024 .....	21
<b>AVISO DE CONCORRÊNCIA</b> .....	33
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 014/2023 - CPL .....	33
<b>SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV</b> .....	34
<b>COMUNICADO</b> .....	34
Lista de Imóveis enviados pelo DVS- DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, a Serem Investigados em Situação de Abandono .....	34

**GABINETE DO PREFEITO - GAP****PORTARIA****PORTARIA N.º 12.706 DE 19 DE MARÇO DE 2024**

Nomeia ocupante para cargo em comissão e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz,, RESOLVE: Art. 1.º Nomear FATIMA SOUSA UEDA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA JURIDICA DA PROCURADORIA, com lotação na Procuradoria Geral do Município, recebendo remuneração estabelecida na Lei Ordinária N.º 1.235/2007. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE MARÇO DE 2024, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
Código identificador: 0pubodmv9om20240402100427

**PORTARIA N.º 12.707 DE 19 DE MARÇO DE 2024**

Exonera ocupante de cargo em comissão que específica, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1.º Exonerar FATIMA SOUTO UEDA, do

cargo em comissão, de ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS, com lotação na Procuradoria Geral do Município. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE MARÇO DE 2024, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
Código identificador: tnwjzhbiyl20240402100427

**PORTARIA N.º 009/2024-PGM/CGMI**

Imperatriz/MA, 02/04/2024 O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula n.º 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal n.º 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal n.º 031/2018, RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. n.º 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente(s) da guarda municipal, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício n.º 014/2024-GMI, de 15/01/2024; 2 – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) acusado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta; FILIPE ALVES MOREIRA Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
Código identificador: vacebdwvcl20240402150459

**PORTARIA N.º 010/2024-PGM/CGMI**

Imperatriz/MA, 02/04/2024 O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula n.º 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária



Municipal nº 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal nº 031/2018, RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. nº 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente(s) da guarda municipal, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício n.º 014/2024-GMI, de 15/01/2024; 2 – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) acusado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta; FILIPE ALVES MOREIRA Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: p0fdnl1qeuj20240402150426

#### PORTARIA Nº 011/2024-PGM/CGMI

Imperatriz/MA, 02/04/2024 O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal nº 031/2018, RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. nº 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente(s) da guarda municipal, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício n.º 014/2024-GMI, de 15/01/2024; 2 – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) acusado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta; FILIPE ALVES MOREIRA Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: kfcrypko20240402150451

#### PORTARIA Nº 012/2024-PGM/CGMI

Imperatriz/MA, 02/04/2024 O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal nº 031/2018, RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. nº 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente(s) da guarda municipal, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício n.º 014/2024-GMI, de 15/01/2024; 2 – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) acusado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta; FILIPE ALVES MOREIRA Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: 4euctotiwdp20240402150429

#### PORTARIA Nº 013/2024-PGM/CGMI

Imperatriz/MA, 02/04/2024 O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal nº 031/2018, RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. nº 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente(s) da guarda municipal, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício n.º 094/2024-GMI, de 05/03/2024; 2 – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) acusado(as) para apresentar defesa





escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta; FILIPE ALVES MOREIRA Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
Código identificador: 3idqs9guv020240402150454

#### **PORTARIA Nº 014/2024-PGM/CGMI**

Imperatriz/MA, 02/04/2024 O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal nº 031/2018, RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. nº 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente(s) da guarda municipal, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício n.º 094/2024-GMI, de 05/03/2024; 2 – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) acusado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta; FILIPE ALVES MOREIRA Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
Código identificador: uskcv2uxiwl20240402150414

#### **PORTARIA Nº 015/2024-PGM/CGMI**

Imperatriz/MA, 02/04/2024 O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal nº 031/2018, RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. nº 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente(s) da guarda municipal, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício n.º 094/2024-GMI, de 05/03/2024; 2 – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) acusado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta; FILIPE ALVES MOREIRA Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
Código identificador: vz1m5hzt220240402150422

#### **PORTARIA Nº 016/2024-PGM/CGMI**

Imperatriz/MA, 02/04/2024 O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal nº 031/2018, RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. nº 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente(s) da guarda municipal, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício n.º 094/2024-GMI, de 05/03/2024; 2 – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) acusado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta; FILIPE ALVES MOREIRA Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
Código identificador: nucyr0idzsp20240402150439

#### **PORTARIA Nº 017/2024-PGM/CGMI**





Imperatriz/MA, 02/04/2024 O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal nº 031/2018, RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. nº 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente(s) da guarda municipal, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício n.º 094/2024-GMI, de 05/03/2024; 2 – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) acusado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta; FILIPE ALVES MOREIRA Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
Código identificador: roabgxb00320240402150402

#### PORTARIA Nº 018/2024-PGM/CGMI

Imperatriz/MA, 02/04/2024 O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal nº 031/2018, RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. nº 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente(s) da guarda municipal, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício n.º 094/2024-GMI, de 05/03/2024; 2 – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) acusado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s)

envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta; FILIPE ALVES MOREIRA Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
Código identificador: SS7y1PgWV.4t

#### PORTARIA Nº 019/2024-PGM/CGMI

Imperatriz/MA, 02/04/2024 O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal nº 031/2018, RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. nº 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente(s) da guarda municipal, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício n.º 094/2024-GMI, de 05/03/2024; 2 – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) acusado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta; FILIPE ALVES MOREIRA Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
Código identificador: 0dwq60xo1ie20240402150412

#### PORTARIA Nº 020/2024-PGM/CGMI

Imperatriz/MA, 02/04/2024 O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal nº 031/2018, RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. nº 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por





agente(s) da guarda municipal, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício n.º 094/2024-GMI, de 05/03/2024; 2 – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) acusado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta; FILIPE ALVES MOREIRA Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
Código identificador: z60orwojn520240402150431

#### **PORTARIA Nº 021/2024-PGM/CGMI**

Imperatriz/MA, 02/04/2024 O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula n.º 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal n.º 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal n.º 031/2018, RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. n.º 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente(s) da guarda municipal, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício n.º 094/2024-GMI, de 05/03/2024; 2 – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) acusado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta; FILIPE ALVES MOREIRA Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
Código identificador: sy0dvspuzep20240402150422

#### **PORTARIA Nº 022/2024-PGM/CGMI**

Imperatriz/MA, 02/04/2024 O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula n.º

53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal n.º 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal n.º 031/2018, RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. n.º 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente(s) da guarda municipal, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício n.º 094/2024-GMI, de 05/03/2024; 2 – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) acusado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta; FILIPE ALVES MOREIRA Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
Código identificador: 77yiqarswgn20240402150453





**DECRETO**

**ANEXO UNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2024**

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS (PACP) DE 2024 - TABELA DESCRITIVA DOS OBJETOS A SEREM CONTRATADOS NO EXERCÍCIO 2024.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2024

Item	Descrição	Prioridade	Modalidade	Unidade Orçamentária	Fonte de Recurso	Previsão das Aquisições												
						jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	
1	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS PARA IMPERESSORA.	ALTA	PREGÃO EL ETRÔNICO	SEAMO,SER F,SEPLU,SEDE EC,SEMMAR H, SMPM,SE MUS	TESOURO E FUNDOS	X	X	X					X	X	X			
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS E NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE(MATERIAL PUBLICITÁRIO)	ALTA	PREGÃO EL ETRÔNICO	SEAMO,SEDE EC,SMPM	TESOURO E FUNDOS		X											
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	ALTA	PREGÃO EL ETRÔNICO	SEAMO,SER F,SEPLU,SEDE EC,SMPM,	TESOURO E FUNDOS	X	X											



















36	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS	BAIXA	PREGÃO EL ETRÔNICO	SEMUS	FUNDO M UNICIPAL DE SAÚDE					X							X		
37	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	BAIXA	PREGÃO EL ETRÔNICO	SEMUS,SEDES	FUNDO M UNICIPAL DE SAÚDE												X		X
38	AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALARES	BAIXA	PREGÃO EL ETRÔNICO	SEMUS	FUNDO M UNICIPAL DE SAÚDE												X		X
39	AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS	ALTA	PREGÃO EL ETRÔNICO	SEMUS	FUNDO M UNICIPAL DE SAÚDE				X									X	
40	AQUISIÇÃO DE DOSÍMETROS	ALTA	DISPENSA	SEMUS	FUNDO M UNICIPAL DE SAÚDE				X								X		
41	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O BLOCO CIRURGICO-HMI	ALTA	PREGÃO EL ETRÔNICO	SEMUS	FUNDO M UNICIPAL DE SAÚDE				X								X		
42	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIALS PERMANENTE PARA O HMI-EMENDA PARLAMENTAR	ALTA	PREGÃO EL ETRÔNICO	SEMUS	FUNDO M UNICIPAL DE SAÚDE				X								X		
43	AQUISIÇÃO DE LEITES E ALIMENTAÇÃO ESPECIAL POR ODEM JUDICIAL	MÉDIA	PREGÃO EL ETRÔNICO	SEMUS,SEDES	FUNDO M UNICIPAL DE SAÚDE				X									X	







52	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR	BAIXA	PREGÃO ELETRÔNICO	SEMUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					X			X						
53	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR	BAIXA	PREGÃO ELETRÔNICO	SEMUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					X									X
54	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	BAIXA	PREGÃO ELETRÔNICO	SEMUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								X						X
55	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	MÉDIA	PREGÃO ELETRÔNICO	SEMUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			X					X						
56	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINSETIZAÇÃO, DERATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO	ALTA	PREGÃO ELETRÔNICO	SEMUS, SEGOV, SMPM, SEMAMO, SEDEC	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			X				X							
57	SERVIÇO DE EMPLACAMENTO	MÉDIA	PREGÃO ELETRÔNICO	SEMUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			X					X						
58	SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS	BAIXA	PREGÃO ELETRÔNICO	SEMUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE													X	X





59	SERVIÇO DE GASTR OENTEREOLOGIA- SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA- HMII	ALTA	PREGÃO EL ETRÔNICO	SEMUS	FUNDO M UNICIPAL DE SAÚDE		X		X										
60	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA- UPA SÃO JOSÉ	MÉDIA	PREGÃO EL ETRÔNICO	SEMUS	FUNDO M UNICIPAL DE SAÚDE		X		X										
61	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO	MÉDIA	PREGÃO EL ETRÔNICO	SEMUS	FUNDO M UNICIPAL DE SAÚDE				X						X				
62	SERVIÇO DE NEUROLOGIA	MÉDIA	PREGÃO EL ETRÔNICO	SEMUS	FUNDO M UNICIPAL DE SAÚDE				X						X				
63	SERVIÇO EM CIRURGIA PEDIÁTRICA	ALTA	PREGÃO EL ETRÔNICO	SEMUS	FUNDO M UNICIPAL DE SAÚDE		X		X										
64	SERVIÇO EM CIRURGIAS GERAIS	MÉDIA	PREGÃO EL ETRÔNICO	SEMUS	FUNDO M UNICIPAL DE SAÚDE				X						X				
65	SERVIÇO EM CLINICAMÉDICA-UPA E HMI	MÉDIA	PREGÃO EL ETRÔNICO	SEMUS	FUNDO M UNICIPAL DE SAÚDE				X						X				

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
Código identificador: SQvxVFmMnY2B

## PORTARIA





**PORTARIA Nº 12.894 DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

Nomeia ocupante de cargo de provimento de Agente Público e dá outras Providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz; RESOLVE: Art. 1º - Nomear FERNANDA MARCIA DOS SANTOS SOUSA, para exercer o cargo, de Agente Público, de SECRETÁRIO MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, recebendo remuneração estabelecida na Lei Complementar nº 001/2016. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE ABRIL DE 2024. 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito de Imperatriz

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
Código identificador: qwadlqvi1w20240402210420

**PORTARIA Nº 12.879 DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

Nomeia ocupante de cargo de provimento de Agente Público e dá outras Providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz; RESOLVE: Art. 1º - Nomear JADIEL GOMES DOS SANTOS FILHO, para exercer o cargo, de Agente Público, de SUPERINTENDENTE MUNICIAPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, recebendo remuneração estabelecida na Lei Complementar nº 001/2016. Art. 2º -

Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE ABRIL DE 2024. 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito de Imperatriz

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
Código identificador: \$15eQJLpmsjn

**PORTARIA N.º 12.877 DE 01 DE ABRIL DE 2024**

Exonera ocupante de cargo em comissão que específica, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1.º Exonerar josiano galvão silva do cargo em comissão, de SUPERINTENDENTE MUNICIAPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE ABRIL DE 2024, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
Código identificador: d91s1dygyoi20240402210406

**PORTARIA N.º 12.892 DE 01 DE ABRIL DE 2024**

Exonera ocupante de cargo em comissão que específica, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica





do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1.º Exonerar terezinha de oliveira santos do cargo de Agente Polítca, e lotação na Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE ABRIL DE 2024, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: mr7kfvwnfri20240402210405





**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**DECRETO**

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2024**

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PACP) DE 2024 - TABELA DESCRITIVA DOS OBJETOS A SEREM CONTRATADOS NO EXERCÍCIO 2024.

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2024**

Item	Descrição	Prioridade	Modalidade	Unidade Orçamentária	Fonte de Recurso	Previsão das Aquisições																
						jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez					
1	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS PARA IMPRESSORA.	ALTA	PREGÃO ELETRÔNICO	SEAMO,SER F,SEPLU,SEDE EC,SEMMAH, SMPM,SEMUS	TESOURO E FUNDOS	X	X	X				X	X	X								
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS E NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE(MATERIAL PUBLICITÁRIO)	ALTA	PREGÃO ELETRÔNICO	SEAMO,SEDE EC,SMPM	TESOURO E FUNDOS		X															





3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORA E SCANNER COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	ALTA	PREGÃO EL ETRÔNICO	SEAMO,SER F,SEPLU,SEDE EC,SMPM, SEMMARH	TESOURO E FUNDOS	X	X												
4	AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR E INSTALAÇÃO	ALTA	PREGÃO EL ETRÔNICO	SEAMO,GAP, SERF,SMPM, SEDES,SEM US, SEMED	TESOURO E FUNDOS		X	X	X	X	X	X							
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS CLIMATIZADORES DE AR DO TIPO SPLIT, ACJ E REFRIGERAÇÃO (ABRANGENDO BEBEDOUROS, REFRIGERADORES, FREEZERS, CORTINAS DE AR E FRIGOBARES) E DEMAIS MODELOS	ALTA	PREGÃO EL ETRÔNICO	SEAMO,CGM, SEDEC,SEG OV,SMPM	TESOURO E FUNDOS		X	X	X										
6	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM)	ALTA	PREGÃO EL ETRÔNICO	SEAMO,SEDEC,SMPM,SE TRAN,SEDES, SEMUS,SE MED,SINFRA	TESOURO E FUNDOS	X	X												
7	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVOS, SEM MOTORISTA, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL COMPLETO, COM	ALTA	PREGÃO EL ETRÔNICO	SEAMO,SER F,SEMUS,SE PLU,GAP,SE MED, OUVID ORIA,SEDEC, SEFAZGO,S MPM,SETRA	TESOURO E FUNDOS	X	X												















35	AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA	MÉDIA	PREGÃO EL ETRÔNICO	SEMUS	FUNDO M UNICIPAL DE SAÚDE		X		X										
36	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS	BAIXA	PREGÃO EL ETRÔNICO	SEMUS	FUNDO M UNICIPAL DE SAÚDE				X			X							
37	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	BAIXA	PREGÃO EL ETRÔNICO	SEMUS, SED ES	FUNDO M UNICIPAL DE SAÚDE						X			X					
38	AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALARES	BAIXA	PREGÃO EL ETRÔNICO	SEMUS	FUNDO M UNICIPAL DE SAÚDE						X			X					
39	AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS	ALTA	PREGÃO EL ETRÔNICO	SEMUS	FUNDO M UNICIPAL DE SAÚDE		X						X						
40	AQUISIÇÃO DE DOSÍMETROS	ALTA	DISPENSA	SEMUS	FUNDO M UNICIPAL DE SAÚDE	X					X								
41	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O BLOCO CIRURGICO-HMI	ALTA	PREGÃO EL ETRÔNICO	SEMUS	FUNDO M UNICIPAL DE SAÚDE	X					X								
42	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIALS PERMANENTE PARA O HMI-EMENDA PARLAMENTAR	ALTA	PREGÃO EL ETRÔNICO	SEMUS	FUNDO M UNICIPAL DE SAÚDE	X					X								



43	AQUISIÇÃO DE LEITES E ALIMENTAÇÃO ESPECIAL POR ODEM JUDICIAL	MÉDIA	PREGÃO ELETRÔNICO	SEMUS,SEDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		X		X										
44	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CORRELATOS	ALTA	PREGÃO ELETRÔNICO	SEMUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	X			X										
45	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL	MÉDIA	PREGÃO ELETRÔNICO	SEMUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		X			X									
46	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	ALTA	PREGÃO ELETRÔNICO	SEMUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	X				X									
47	AQUISIÇÃO DE MATERIAL VETERINÁRIO	MÉDIA	PREGÃO ELETRÔNICO	SEMUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		X				X								
48	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	ALTA	PREGÃO ELETRÔNICO	SEMUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	X				X									
49	AQUISIÇÃO DE OPME	BAIXA	PREGÃO ELETRÔNICO	SEMUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						X					X			
50	AQUISIÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE	ALTA	PREGÃO ELETRÔNICO	SEMUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	X				X									
51	AQUISIÇÃO DE PÃES	BAIXA	PREGÃO ELETRÔNICO	SEMUS,SEDES	FUNDO MUNICIPAL						X				X				









Publicado por: WHIGSON DE SOUSA CUNHA JUNIOR  
PREGOEIRO  
Código identificador: \$I0.VNV09tEZ

## AVISO DE CONCORRÊNCIA

### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023 - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO  
DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023 - CPL A  
Comissão Permanente de Licitação torna público aos  
interessados que em sessão de Julgamento de Habilitação,  
realizadas no dia 02 de abril de 2024, às 10h (dez horas),  
com base nos fundamentos constantes na Lei 8.666/93 e  
Parecer de Qualificação Técnica sobre certidão, declaração,  
vínculo empregatício e acervos técnicos apresentado pela  
licitante participante do certame da CP 014/2023 – CPL,  
emitido pelo Sr. Pedro Henrique Nunes Vieira e Silva,  
engenheiro Civil, CREA 111574035-0, lotado na SEMED,  
DECLARA HABILITADA a empresa: VÉRTICE  
CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR LTDA.. Fica  
designada a sessão de abertura das propostas de preços para  
o dia 18 de abril de 2024, às 9:00 horas, na sala de reuniões  
desta Comissão. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA  
EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÕES AÉREAS COM  
TRANSFORMADORES DE 75KVA E 112,5 KVA (INCL.  
POSTE, ACESSÓRIOS E CABINE DE MEDIÇÃO).  
LUIZ CARLOS FERREIRA CEZAR – Presidente da CPL.

Publicado por: LENYSE VIANA ALVARENGA  
AUXILIAR DE PREGOEIRO  
Código identificador: sds1qclaqx20240402130434





**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**

**COMUNICADO**

**Lista de Imóveis enviados pelo DVS- DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, a Serem Investigados em Situação de Abandono**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE IMPERATRIZ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS DVS- DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Ofício DVS Nº. 39/2024

Imperatriz, 13 de Março de 2024 Á Vossa Senhoria Eduardo Soares Secretário de Governo Nesta: Lista de Imóveis a Serem Investigados em Situação de Abandono Considerando a portaria Nº 029, de 11 de julho de 2006 da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde no seu artigo 1º que define como situação de iminente perigo à saúde pública, quando a presença do mosquito transmissor da dengue – o Aedes aegypti – for constatada em 1% (um por cento) ou mais dos imóveis do município. Considerando Lei Nº 13.301 de 27 de Junho de 2016 que dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada a situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus zika. No seu artigo IV que trata sobre ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, no caso de situação de abandono, ausência ou recusa de pessoa para permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado quando se mostre essencial para a contenção das doenças. Considerando Alerta Epidemiológico/ CIEVS/ CES – MA Nº 01 – 17/01/2024 que alerta aos gestores e profissionais de saúde sobre a sazonalidade das arboviroses no Maranhão. Considerando o Decreto Nº 020/2024 da Prefeitura Municipal de Imperatriz que dispõe sobre os procedimentos a serem tomados para a adoção de medidas de vigilância sanitária e epidemiológica, voltadas ao controle de doenças ou agravos à saúde, com potencial de crescimento ou de disseminação que representem risco ou ameaça à saúde pública, no âmbito do combate ao mosquito transmissor da dengue. Informamos que a primeira etapa do Levantamento de índice rápido do Aedes aegypti (LIRAA) apresentou como resultado o índice de infestação predial (IIP) de 3,5%, o que caracteriza iminente risco a saúde pública dos cidadãos Imperatrizenses devido à presença do mosquito transmissor das arboviroses urbanas (Dengue, Zika e Chikungunya). Por esta razão vimos solicitar que a lista de imóveis abandonados apontada pelos Agentes de Combate às Endemias lotados no Departamento de Controle de Vetores, seja publicada no diário oficial do município para que os proprietários ou responsáveis por estes, tomem ciência da situação e entrem em contato com a administração para que seus imóveis sejam devidamente inspecionados conforme preconizado pelo Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD) e no caso negativa de contactação do proprietário ou responsável, tal imóvel seja adentrado de maneira compulsória conforme determina legislação nacional e decreto municipal. Sem mais para o momento reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente, Giselly Vieira Gomes Coordenadora da Divisão de Vigilância em Saúde INVESTIGAÇÃO PARA INGRESSO FORÇADO EM IMÓVEIS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO O IMÓVEL APRESENTA CARACTERISTICAS DE ABANDONO ? FOI POSSÍVEL LOCALIZAR E COTACTAR O PROPRIETÁRIO? foi concedida autorização para entrada? coletar assinatura p/ atestado de abandono data do adesivamento d fachada do imovel hora do adesivamento d afachada do imovel data do ingreso forçado no imóvel hora do ingresso foçado hora da saída do imóvel coletar assinatura das testesmunhas p/ relatório circunstanciado CÓDIGO LOCALIDADE QUARTEIRÃO LOGRADOURO Nº REFERÊNCIA SIM OU NÃO SIM OU NÃO SIM OU NÃO SIM OU NÃO dia/mês/ano formato 24hs dia/mês/ano formato 24hs formato 24hs SIM OU NÃO 1 361 MATRIZ 6 RUA SÃO PAULO 71 ENTRE CORONEL MANOEL BANDEIRA E 15 DE NOVEMBRO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_:\_\_\_\_ \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_:\_\_\_\_ \_\_\_\_:\_\_\_\_ 2 361 MATRIZ 8 RUA 15 DE NOVEMBRO 1062 ENTRE SÃO PAULO E BRASIL \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_:\_\_\_\_ \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_:\_\_\_\_ \_\_\_\_:\_\_\_\_ 3 361 MATRIZ 14 RUA 15 DE NOVEMBRO 545 ENTRE GONÇALVES DIAS E 13 DE MAIO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_:\_\_\_\_ \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_:\_\_\_\_ \_\_\_\_:\_\_\_\_ 4 361 MATRIZ 14 RUA 15 DE NOVEMBRO 581 ENTRE GONÇALVES DIAS E 13 DE MAIO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_:\_\_\_\_ \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_:\_\_\_\_ \_\_\_\_:\_\_\_\_ 5 361 MATRIZ 37 RUA DOM PEDRO II 210 ESQUINA COM AV. GETÚLIO VARGAS \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_:\_\_\_\_ \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_:\_\_\_\_ \_\_\_\_:\_\_\_\_ 6 503 SÃO JOSÉ DO EGITO 28 RUA RIO BRANCO 500 ESQUINA COM RUA DOIS \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_









**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Controladoria Geral do Município  
Rua Rui Barbosa, 201, Centro  
Cep: 65900-440  
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

**FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS**  
Prefeito Municipal

**DAVI ANTONIO CARDOSO**  
Controlador Geral do Município.

**Informações: [atendimento@imperatriz.ma.gov.br](mailto:atendimento@imperatriz.ma.gov.br)**

